

Um dos focos de atuação da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC) é impulsionar a pesquisa em oncologia no Brasil, e diante desse propósito a entidade anuncia a **terceira edição do Fundo de Incentivo à Pesquisa (FIP)**. Por meio de prêmios de apoio a pesquisa, o FIP SBOC quer estimular e apoiar o desenvolvimento de estudos/projetos de pesquisa, a serem iniciados ou em andamento, no campo da oncologia com foco no tema do **FIP 2025: “Inovação a serviço do acesso: conectando cuidado e equidade na oncologia”**.

Todas as propostas devem envolver especialistas com experiência comprovada na área, serem conduzidas em organizações e/ou instituições com estrutura adequada para o projeto e ter como objetivo soluções inovadoras que ampliem o acesso, integrem o cuidado e promovam a equidade na oncologia. Pesquisadores devidamente credenciados em instituições de ensino e pesquisa que estão envolvidos com atividades de pesquisa no Brasil podem se inscrever para concorrer.

O resultado será divulgado em novembro durante o **XXVI Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica**, no Rio de Janeiro. Dentre os critérios de avaliação estão: originalidade, relevância, adequação metodológica do projeto e experiência científica prévia do autor.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O grant de Pesquisa da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica é um incentivo a pesquisadores brasileiros para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em oncologia em instituições brasileiras. Serão aceitos somente projetos com temática voltada às inovações que promovam o acesso, o cuidado integral e a equidade na atenção oncológica.

1.2. Serão concedidos três *grants* de pesquisa, conforme descritos no item 2.1.

1.3. São elegíveis aos *grants* pesquisadores que exerçam atividade de pesquisa em instituições de pesquisa brasileiras.

1.4. Não serão aceitas inscrições de alunos de pós-graduação como pesquisador responsável/proponente da proposta. Os projetos de alunos de pós-graduação deverão ser submetidos pelos orientadores/pesquisadores.

1.5. Os pesquisadores que possuem financiamento FIP vigente só poderão concorrer novamente após o término do projeto/vigência.

1.6. Serão aceitas até 3 propostas em nome do mesmo pesquisador responsável/proponente, desde que as propostas apresentem projetos diferentes e estejam concorrendo a diferentes valores de *grants*.

1.7. Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital poderão ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## **2. FINANCIAMENTO**

2.1. Os grants serão financiados pela Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica, sendo um no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), um no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e outro no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2.2. Serão financiados itens referentes a custeio e capital, compreendendo:

i. Material de consumo, insumos em geral, reagentes, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

ii. Bolsas de pesquisa;

iii. Pagamentos de passagens e diárias para participação em congressos e eventos/colaborações científicas; e

iv. Realização de testes e contratação de serviços exclusivamente para o desenvolvimento do projeto.

#### **2.2.1. CAPITAL:**

i. equipamentos e material permanente, incluídas as despesas com instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos.

ii. os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador de execução do projeto.

2.3. Detalhes sobre as regras de financiamento e a forma de liberação de verba serão disponibilizadas para os vencedores do FIP antes do início de vigência do projeto.

### **3. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, conforme descrito no item 4.3.

3.2. A descrição detalhada do projeto deverá ser apresentada como arquivo anexado neste link: <https://pt.surveymonkey.com/r/LMPPRSQ>, contendo rigorosamente todos os itens previstos abaixo, em características obrigatórias.

3.3. Os arquivos devem ser enviados exclusivamente em formato PDF.

3.4. O proponente responderá pela coordenação do projeto.

3.5. As propostas devem ser encaminhadas exclusivamente por meio deste link: <https://pt.surveymonkey.com/r/LMPPRSQ>. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio.

3.6. No caso de envio de proposta em duplicidade, será considerada a última proposta encaminhada pelo link.

### **4. CRITÉRIOS DE ELEGELIBIDADE**

4.1. O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica na área de conhecimento da oncologia com foco em inovação a serviço do acesso: conectando cuidado e equidade na oncologia.

4.2. O proponente deverá comprovar que o projeto será desenvolvido em uma instituição de pesquisa no Brasil.

4.3. O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: resumo (máximo de 200 palavras), introdução, objetivos, material e métodos, cronograma, orçamento, bibliografia e breve descrição da equipe envolvida e sua qualificação (máximo de 15 páginas em espaço 1,5 em fonte Arial tamanho 10).

4.4. Explicitar claramente como o projeto se enquadra ao tema central do edital: Inovação a serviço do acesso: conectando cuidado e equidade na oncologia.

4.5. Enviar a súmula curricular do pesquisador responsável/proponente pelo desenvolvimento do projeto.

4.6. O proponente e demais pesquisadores, membros da equipe do projeto, deverão ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, disponível no endereço <https://lattes.cnpq.br/>.

4.7. Os projetos que não atenderem aos critérios de elegibilidade serão excluídos da avaliação.

## **5. SELEÇÃO**

5.1. As propostas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Avaliador do FIP a ser nomeado pela Diretoria da SBOC, cujos membros necessariamente não podem estar vinculados aos projetos apresentados.

5.2. Os critérios de avaliação incluirão originalidade, relevância científica e adequação metodológica do projeto e experiência científica prévia do proponente.

5.3. Na ausência de projetos de qualidade a comissão julgadora pode não conceder o auxílio.

5.4. Não poderão concorrer projetos em que os membros da atual direção da SBOC tenham participação direta ou indireta.

5.5. A relação dos projetos aprovados será divulgada durante o XXVI Congresso SBOC, no Rio de Janeiro, e posteriormente, na página da SBOC.

## **6. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Cabe ao coordenador a responsabilidade pela correta utilização dos recursos e a prestação de contas técnica e financeira nos prazos, apresentando as devidas notas fiscais.

### **6.1. Publicações**

6.1.1. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica.

6.1.2. Os dados obtidos durante o desenvolvimento do projeto de pesquisa deverão ser apresentados (projeto, resultados parciais ou finais) no Congresso Brasileiro de Oncologia Clínica que se realizará em 2026.

### **6.2. Avaliação final/prestação de contas**

6.2.1. Decorridos 12 meses do início da vigência do projeto, o pesquisador deverá apresentar:

- i. A prestação de contas financeira parcial.
- ii. O relatório técnico parcial.

6.2.2. Decorridos até 60 (sessenta) dias do término da vigência do projeto, o pesquisador deverá apresentar:

- i. A prestação de contas financeira.
- ii. O relatório técnico final.

O coordenador deverá manter em seu poder os comprovantes de despesas utilizados na prestação de contas pelo prazo de três anos.

## **6.3. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS**

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto, como por exemplo: concordância do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), para casos aplicáveis.

## 7. CLÁUSULA DE RESERVA

A Diretoria da SBOC reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

## 8. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	17 de junho
Data limite para recebimento das propostas	03 de agosto
Período de análise das propostas	04 de agosto a 04 de outubro
Divulgação do Resultado	06 a 08 de novembro

## 9. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INÍCIO DO PROJETO

Os vencedores do prêmio FIP deverão apresentar os documentos listados abaixo para o início do projeto no prazo de até 4 meses após a divulgação do resultado.

- Aprovação do comitê de ética.
- Carta de anuência da realização do projeto da Instituição sede.
- Declaração de horas dedicadas ao projeto.
- Declaração da Instituição Sede sobre a infraestrutura institucional.
- Declaração de vínculo com a instituição.
- Orçamento detalhado dividido por trimestre.

A não apresentação de um dos documentos no prazo estipulado implicará na desclassificação do projeto.